

DECRETO Nº 011/2018

EMENTA: Prorroga o decreto nº 02 de 09 de janeiro de 2018 de declaração de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

Romero Leal Ferreira, Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

A substancial redução das precipitações pluviométricas que assolaram todo nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica ocasionada pela histórica e centenária estiagem, mesmo sabendo que houve uma leve melhora nos últimos dias;

Os nossos principais mananciais continuam em níveis assustadores;

As poucas águas que caíram são impróprias para o consumo humano;

De acordo com a portaria MS 2914/2011 é de responsabilidade do município o controle na distribuição de água potável para consumo humano;

Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexa a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o decreto nº 02 de 09 de janeiro de 2018 de declaração de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE, pela Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, em 10 de abril de 2018 às 12:20hs.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Constitucional